



### Ata n.º 4

**Aviso de abertura para o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoría de técnico superior, conforme caraterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na Divisão de Investimento na Agricultura e Pescas (DIAP), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o júri designado por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 17 de dezembro de 2020, retomou os trabalhos relativos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), para a Divisão de Investimento na Agricultura e Pescas(DIAP) , na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tomaram parte nas presentes deliberações os seguintes elementos do júri:

**Presidente:** Pedro Maria Baptista Lino Caetano, Diretor de Serviços de Investimento;

**1º Vocal Efetivo:** João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro, Delegado Regional do Oeste;

**2º Vocal Efetiva:** Ana Maria Enxuto Santos Manique, técnica superior da Divisão de Investimento na Agricultura e Pescas.

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

- I. Realização da entrevista profissional de seleção**
- II. Avaliação da entrevista profissional de seleção**
- III. Exclusão de candidatos**

#### **I. Realização da entrevista profissional de seleção**

A entrevista profissional de seleção decorreu conforme previsto, com início às dez horas e término às dez horas e quarenta minutos.

Foram colocadas 6 questões, abrangendo a necessidade de percepção dos aspectos motivacionais, aspectos caracterizadores da função a desempenhar.

#### **II. Avaliação da entrevista profissional de seleção**

Com as respostas obtidas na entrevista profissional de seleção, o júri procedeu ao preenchimento da ficha individual de avaliação, que se encontra em Anexo A à presente ata, tendo sido obtida a classificação que a seguir se apresenta:

Nome da candidata	Classificação da entrevista profissional de seleção
Maria de Fátima Maciel Morgado Baptista	9,00

### III. Exclusão de candidatos

Em conformidade com a deliberação do Júri expressa na Ata N°1, no Ponto II "Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos" serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte, ou que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção".

Nestas condições o Júri deliberou a EXCLUSÃO da candidata na sequência do valor apurado de 9 valores na Entrevista Profissional de Seleção não cumprindo assim a premissa identificada.

### IV. Elaboração da lista unitária de ordenação final.

Conforme expresso no ponto anterior não se procede à aplicação da fórmula para obtenção da classificação final da candidatura, prevista na Ata N°1:  $CF=(0,70 \times PC) + (0,30 \times EPS)$ .

Nome do(a) candidato(a)	Classificação PC	Classificação EPS	Avaliação final
Maria de Fátima Maciel Morgado Baptista	18,75	9,00	Excluída

O júri irá dar cumprimento ao dever de audiência prévia do resultado obtido na entrevista profissional de seleção, da exclusão da candidata, notificando-a, nos termos da alínea a) do número 1 artigo 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, estabelecendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data de notificação, para o efeito de eventual apresentação de alegações.

A candidata pode consultar o processo administrativo nas instalações da DRAPLVT, sitas na Rua Joaquim Pedro Monteiro, n.º 8, em Vila Franca de Xira, das 09H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H30.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri

Presidente

Pedro Maria Baptista Lino Caetano

1º Vocal Efetivo

João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro

2º Vocal Efetiva

Ana Maria Enxuto Santos Manique



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

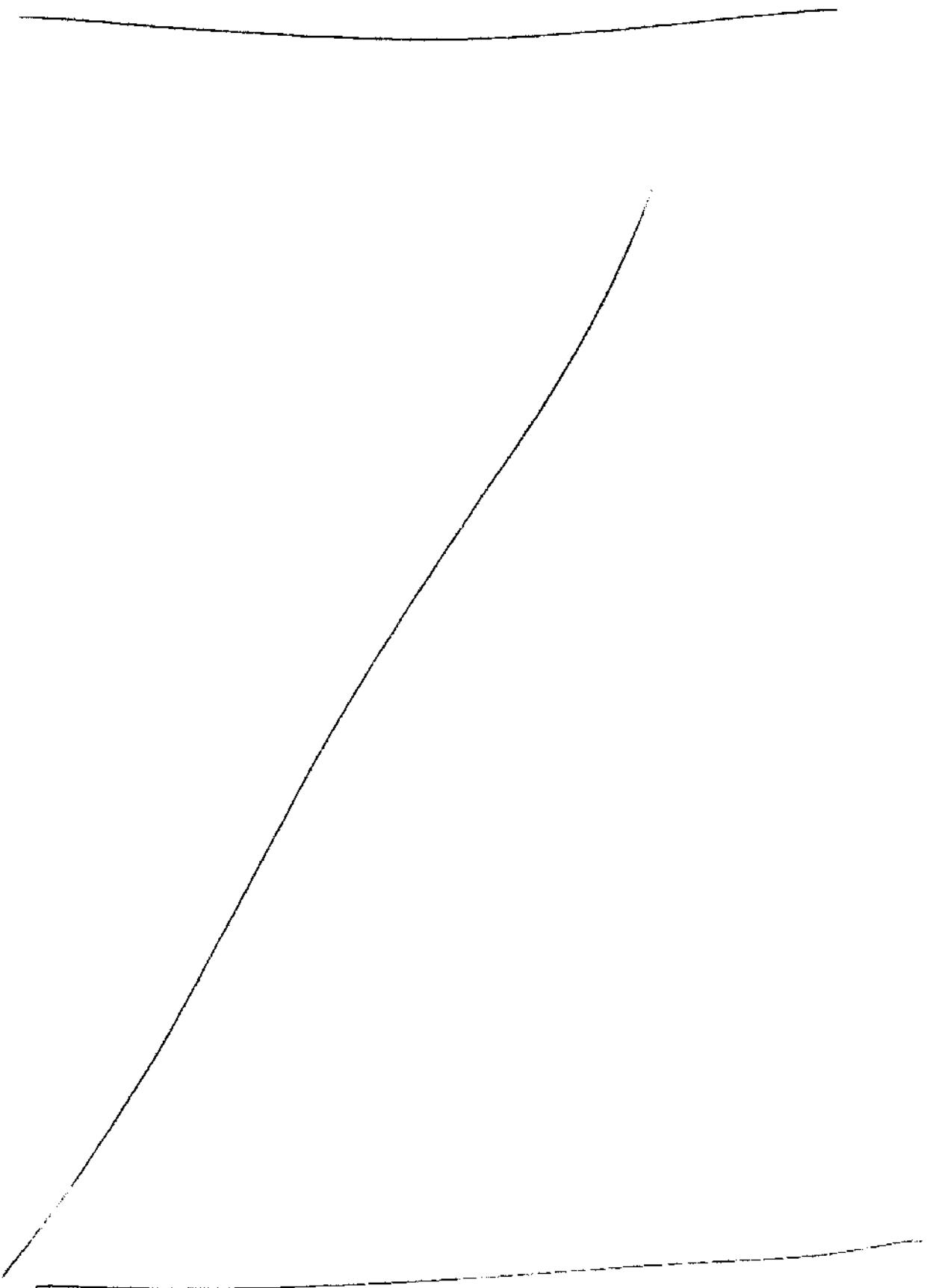
AGRICULTURA

MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

P. L. M.  
M. M.  
J. A. S. M.

Anexo A à ata n.º 4





*F. Lobo  
M. J. Pachêco*

### FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Nome: Maria de Fátima Maciel Morgado Baptista

**Comunicação e Relacionamento Interpessoal:** avalia a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos e sociabilidade, que potencializem um adequado ajustamento ao posto de trabalho.

	Valores previstos	Valor atribuído pela Presidente	Valor atribuído pela 1 <sup>a</sup> vogal	Valor atribuído pela 2 <sup>a</sup> vogal
Elevada capacidade de comunicação oral: esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; elevada capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, elevada capacidade de resolução de conflitos, elevada sociabilidade	E = 20			
Baixa capacidade de comunicação oral: esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento: boa capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais: boa capacidade de resolução de conflitos, boa sociabilidade	B = 16			
Satisfatória capacidade de comunicação oral: esquematiza com alguma lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; satisfatória capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais: satisfatória capacidade de resolução de conflitos, satisfatória sociabilidade	S = 12	12	12	12
Fraca capacidade de comunicação oral: esquematiza com alguma lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; fraca capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais: fraca capacidade de resolução de conflitos, fraca sociabilidade	R = 8			
Incapacidade de comunicação oral: não esquematiza com lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; incapacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, incapacidade de resolução de conflitos, sociabilidade incipiente.	I = 4			

**Motivação Profissional:** avalia o empenhamento na realização profissional, tendo em conta a preparação académica, a formação e experiências profissionais, as vivências sociais e os interesses, que potencializem um adequado ajustamento ao posto de trabalho.

	Valores previstos	Valor atribuído pela Presidente	Valor atribuído pela 1 <sup>a</sup> vogal	Valor atribuído pela 2 <sup>a</sup> vogal
Elevado empenho na realização profissional mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação, demonstra ter equacionado a possibilidade de evolução	E = 20			
Bastante empenhado no envolvimento profissional social e de formação, demonstra ter equacionado algumas possibilidades de evolução	B = 16			
Empenho satisfatório na procura de possibilidades de evolução demonstrando conhecer suficientemente o cargo a exercer	S = 12		12	
Fraco empenhamento e iniciativa na procura de possibilidades de desenvolvimento e realização profissional	R = 8	8		8
Insuficiente empenhamento para desenvolver atividades profissionais agregadas ao cargo a exercer	I = 4			

**Sentido Crítico e de Responsabilidade:** avalia a capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado a uma capacidade de inovação, que potencializem um adequado ajustamento ao posto de trabalho.

	Valores previstos	Valor atribuído pela Presidente	Valor atribuído pela 1 <sup>a</sup> vogal	Valor atribuído pela 2 <sup>a</sup> vogal
Manifesta excelente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado à sua capacidade de inovação	E = 20			
Manifesta boa capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado à sua capacidade de inovação	B = 16			
Manifesta suficiente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação	S = 12			
Manifesta razoável capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação	R = 8	8	8	8
Manifesta fraca capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia, sem qualquer demonstração de capacidade de inovação	I = 4			

**Qualidade de Experiência Profissional:** avalia a variedade, profundidade e riqueza da experiência e conhecimentos profissionais em atividades com relevância e utilidade para o exercício das funções.

	Valores previstos	Valor atribuído pela Presidente	Valor atribuído pela 1 <sup>a</sup> vogal	Valor atribuído pela 2 <sup>a</sup> vogal
Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao cargo a exercer	E = 20			
Revela boa variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com sólidos conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer permitindo prognosticar muito boa capacidade de adaptação ao cargo a exercer	B = 16			
Revela experiência em algumas atividades para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais de alguma utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar capacidade de adaptação ao cargo a exercer	S = 12			
Revela pouca experiência conjugada com poucos conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer permitindo prognosticar pouca capacidade de adaptação ao cargo a exercer	R = 8		8	8
Não revela experiência nem conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar uma falta de capacidade de adaptação ao cargo a exercer	I = 4	4		

Total

9,00